



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 14 de maio de 2018

Ofício nº 206/2018

Câmara Municipal de Caçapava  
Recebido em: 14/05/18  
Hora: 13:00h  
Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito*, sendo levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

O presente Projeto de Lei se justifica pela implementação de política pública que permita a execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito.

Esta medida se faz necessária em face o alcance a que se destina, possibilitando a cooperação entre os entes partícipes para a consecução de objetivos comuns e de proveito público.

Os convênios públicos se fundam na realização de obras, serviços ou atividades de interesse dos partícipes, mas sempre com cunho de atendimento ao interesse público.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

02

Sendo aprovada a presente propositura, será possível ao nosso Município participar do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito conforme termos previstos no Decreto Estadual nº 61.443/2015.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

P. 7

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº <sup>57</sup>, DE 14 DE MAIO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2018.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**